



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle de margem consignável, com lançamento em folha de pagamento de Magistrados e Servidores ativos e inativos e de pensionistas de magistrados, com disponibilização de sistema informatizado, atendimento, manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva, suporte técnico, capacitação e assessoramento para execução de serviços para atender ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, consoante condições, exigências e quantitativos especificados neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade	Prazo
1	Linhas remuneradas estimadas	9.424	ano

1.1.1 Também farão parte desta contratação as linhas de consignações de mensalidades decorrente de plano de saúde, filiação a entidade sindical ou associação de classe representativa de membros e de consignados do PJERJ, que atualmente totalizam aproximadamente 30.000 linhas por ano, não sendo devido a tal título o pagamento previsto ao CONTRATANTE, assim como não haverá qualquer cobrança as Consignatárias.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico.

1.3. O regime de execução contratual será a empreitada por preço unitário.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contados da data da expedição do memorando de início da execução, podendo ser prorrogado em até 10 anos, na forma do artigo 110, I da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. – Motivo: O processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Poder Judiciário, consignados e consignatários.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

A segurança jurídica e financeira do processo constitui a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso às taxas de juros mais competitivas do mercado.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do processo de desconto consignável, torna-se imperiosa a contratação, por parte do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de empresa que ofereça sistema informatizado de gerenciamento de margem e desconto consignável.

A atualização *on-line* da margem disponível, atualmente inexistente, deverá contemplar todas as operações facultativas realizadas pelo servidor, garantido assim, que todos os descontos terão margem eficiente.

2.2 –Benefícios esperados: Mais importante de todos os ganhos é para o próprio magistrado e servidor requisitante da consignação, eis que esta poderá ser mais rápida e bem menos burocrática, embora siga todos os padrões de autorização pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para o cadastro das instituições financeiras que poderão prestar esse tipo de serviço. Além disso, os consignados que, atualmente, fazem esse controle de forma manual, poderão dispensar seu tempo a outras atividades administrativas que movimentam a folha de pagamento deste Poder.

Lista-se também outro fator relevante que é a redução de papel e burocracia, repetimos, sem perder o controle e a segurança, que além de gerar economia financeira, ocasiona ganho de imagem para o TJ e é mais uma atitude ligada à valorização de magistrados e servidores ativos e inativos, eis que facilita para estes a obtenção de empréstimos.

Por fim, a contratação gerará receita a favor dos cofres do Tribunal de Justiça, por se tratar de venda de oportunidade de negócios.

2.3. Por se tratar de contrato de receita, a presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação do PJERJ, conforme detalhamento constante em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.



3.2. Parcelamento do Objeto

3.2.1. Não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que o objeto do contrato é de prestação de serviços de administração e controle de margem consignável, com lançamento em folha de pagamento de membros ativos e inativos. Nesse sentido, e considerando que a informação da margem será enviada com periodicidade mensal para a empresa, caso haja mais de uma empresa prestando esse serviço, abrir-se á o risco de um proponente a consignado poder contrair vários empréstimos no valor máximo da margem e os valores que excederem a margem não serão descontados, causando prejuízo para quem concedeu o empréstimo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por tratar-se de serviço que não é composto por parcelas que possam ser executadas por empresas especializadas.

4.3. Garantia Contratual

4.3.1 Não haverá exigência de garantia contratual em razão de se tratar de contrato de receita em que não há risco de prejuízo patrimonial decorrente da execução. Além disso, considerando que a disputa se dará pelo maior lance ou oferta, a exigência de garantia contratual teria potencial para reduzir o caráter competitivo do torneio.

4.4. Indicação e/ou Vedação de Marca/Modelo/Produto

4.4.1. O disposto neste item não se aplica a contratação descrita neste termo de referência.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – DEFINIÇÕES / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 Serviços de administração e controle de margem consignável, com lançamento em folha de pagamento de Magistrados e Servidores ativos e inativos e de pensionistas de magistrados – mensal, consistindo ainda nos seguintes serviços.

5.1.2 Disponibilização de sistema informatizado, atendimento, suporte técnico – diária (conforme item 5.4).

5.1.3 Capacitação e assessoramento – na implementação do sistema e a cada atualização do mesmo.

5.1.4 Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se:

5.1.4.1 - Manutenção Corretiva: toda alteração no *software* para solução de defeitos, inclusive decorrentes de não conformidades com a especificação técnica da função, bem como, acertos nos dados decorrentes de defeitos.

5.1.4.2 - Manutenção Adaptativa: toda alteração em requisitos não funcionais, como, por exemplo, atualização da plataforma de desenvolvimento, atualização tecnológica, melhoria da qualidade, melhoria de desempenho, requisitos relacionados à segurança ou mudanças na operação do sistema.

5.1.4.3 Manutenção Evolutiva: toda alteração, inclusão ou exclusão de requisitos funcionais para adequação do sistema às novas necessidades, tais como, mudanças nos processos de trabalho, alterações decorrentes de imposições legais ou regras definidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e/ou órgãos reguladores, bem como modificações nas especificações e requisitos provenientes do CONTRATANTE ou de terceiros.

5.1.4.4 Usuário: todo aquele que fizer uso dos sistemas, qualquer que seja o módulo.

5.1.4.5 Consignante: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de órgão pagador.



5.1.4.6 Consignatária: qualquer organização credenciada junto à CONTRATADA titular de linha de desconto.

5.1.4.7 Consignado: beneficiário da consignação em folha de pagamento (magistrado e servidor ativo e inativo e pensionista de magistrado).

5.1.4.8 Consignação em Folha de Pagamento: é o desconto efetuado na folha de pagamento do consignado, por imposição legal ou mandado judicial (Consignação Obrigatória) ou ainda por sua expressa autorização.

5.2 QUANTITATIVO DO OBJETO:

5.2.1 Quantitativo anual estimado de linhas remuneradas: 9.424 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro).

5.3 REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS:

5.3.1 Gerar o arquivo que vai propiciar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que, uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições para desconto mensal na folha de pagamento.

5.3.2 Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme regulamentação interna deste PJRJ. O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).

5.3.3 Possuir módulos distintos que atendam às necessidades operacionais e gerenciais do consignante, das consignatárias e dos consignados.

5.3.4 Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF acessível e XLS. Os relatórios devem poder ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (“*preview*”).

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.3.5 Realizar o controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.

5.3.6 Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.

5.3.7 Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras), por dia, houver.

5.3.8 A CONTRATADA será responsável pelo credenciamento das entidades consignatárias, mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, que inclusive poderá indicá-las ou determinar seu descredenciamento. Uma vez disponibilizado o código de desconto em seu nome, a entidade CONSIGNATÁRIA deverá fazer uso do sistema da CONTRATADA para a oferta de seus produtos e serviços.

5.3.9 Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados pelas CONSIGNATÁRIAS, nos termos do item 9.2 deste Termo de Referência.

5.3.10 O sistema deverá ser disponibilizado a todas as CONSIGNATÁRIAS, independentemente de estarem ou não com o cadastro vigente, como também nos casos isentos de remuneração.

5.3.11 O Serviço de Gestão de Consignações será gerenciado e operado pela empresa CONTRATADA, sob a supervisão do CONTRATANTE.

5.3.12 O serviço a ser prestado pela empresa CONTRATADA será exclusivamente gestão das consignações, não podendo prestar os mesmos serviços das CONSIGNATÁRIAS.

5.3.13 As condições de parceria comercial entre a CONTRATADA e as CONSIGNATÁRIAS não poderão gerar ônus adicional ao CONTRATANTE ou aos CONSIGNADOS, nos termos da regulamentação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.3.14 Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.

5.3.15 Permitir a manutenção de perfis de acesso às funcionalidades, para controle de acesso do sistema.

5.3.16 Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem realizando o corte, considerando as margens estabelecidas nos termos da regulamentação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

5.3.17 Realizar o gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

5.3.18 Executar integralmente o objeto, conforme especificações constantes do termo de referência e normatização.

5.4 REQUISITOS ESPECÍFICOS POR PERFIL DE UTILIZAÇÃO

5.4.1 MÓDULO GESTOR:

5.4.1.1 Disponibilizar área de cadastro de mensagens e envio de documentos para comunicação com todas as consignatárias, com opção de seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa.

5.4.1.2 Disponibilizar área para armazenagem de documentos de acesso comum a todas as consignatárias, na qual o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados.

5.4.1.3 Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.

5.4.1.4 Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, motivo de não desconto, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema. Além disso, exibir filtros como período, consignatárias, produto, situação e etc.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.4.1.5 Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, além de bloqueio (temporário ou definitivo) e desbloqueio manual e automático (parametrizável).

5.4.1.6 Disponibilizar funcionalidade para controle do credenciamento e descredenciamento das consignatárias, permitindo que sejam enviados relatórios para os usuários gestores do PJERJ.

5.4.1.7 Permitir limitação do valor da parcela (percentual), para desconto em folha.

5.4.1.8 Permitir a manutenção dos códigos de verbas/rubricas de desconto, assim como seu bloqueio e desbloqueio.

5.4.1.9 Permitir o bloqueio/desbloqueio da margem do servidor para futuras reservas.

5.4.1.10 Permitir a alteração/suspensão/cancelamento de contratos em razão de processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação), bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores.

5.4.1.11 Permitir consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária.

5.4.1.12 Disponibilizar relatórios de comprometimento das margens dos Magistrados e Servidores ativos e inativos e de pensionistas de magistrados, exibindo de forma analítica e sintética os consignados e seu percentual de comprometimento. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por quadro e faixas de percentual.

5.4.2 MÓDULO CONSIGNATÁRIA

5.4.2.1 Permitir efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema.

5.4.2.2 Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos contratos referentes a outra, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.



5.4.2.3 Permitir consultar as consignações de um determinado servidor.

5.4.2.4 Permitir a liquidação de contratos, liberando o valor da margem consignável.

5.4.2.5 Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade.

5.4.2.6 Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado) nos casos de não desconto de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.

5.4.2.7 Permitir a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua identidade funcional ou CPF, podendo, a partir de configurações no módulo consignante, serem exigidos senha do servidor ou token para segurança do processo.

5.4.2.8 Permitir, a partir de layouts previamente definidos, a importação e o processamento de arquivos de lote, referente às operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, controlando o limite de margens disponíveis.

5.4.2.9 Permitir a manutenção dos dados cadastrais da própria consignatária e de suas agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados.

5.4.2.10 Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha.

5.4.2.11 Permitir a reimplantação automática de parcelas não descontadas em folha de pagamento.

5.4.2.12 Permitir o refinanciamento de dívidas (renovação de contratos), possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para a operação, como a quantidade e o valor de parcela que não poderá ser superior ao valor da parcela do contrato selecionado acrescido da margem disponível do servidor.

5.4.2.13 Permitir renegociação de contratos, ou seja, alteração do contrato para que a parcela e prazo possam ser adequados à margem. Este evento não possibilita que o usuário utilize mais margem disponível do servidor, pois trata-se apenas de uma alteração contratual. A renegociação

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

deve impedir que o saldo para desconto em folha do novo contrato seja superior ao saldo restante do contrato renegociado.

5.4.2.14 Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias para compra de um determinado contrato, mediante autorização do servidor através de senha ou token, bem como exigir um comprovante da transação financeira realizada entre as instituições, segundo procedimento de portabilidade do BACEN. Efetivada a portabilidade, o contrato do banco cedente será liquidado e a margem liberada para a consignatária cessionária realizar nova operação.

5.4.2.15 Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas. Para realizar a consulta deverá possuir os filtros: período, dados do servidor, cedente do contrato, solicitante da portabilidade e etapa.

5.4.2.16 Disponibilizar área de *download* de documentos enviados pelos gestores do sistema.

5.4.2.17 Permitir cadastro e manutenção das taxas praticadas a um determinado produto e sua vigência, bem com impedir averbações cujo CET (custo efetivo total) esteja acima do definido pela consignatária.

5.4.2.18 Registrar a ocorrência de cada operação realizada, informando data, usuário responsável, descrição da operação e identificação completa da operação.

5.4.2.19 Permitir a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, como por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor.

5.4.2.20 Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos.

5.4.2.21 Disponibilizar relatórios analítico e sintético dos tipos de movimentações contratuais (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) com opções de filtro por produto, período, tipo de movimentação e órgão.



5.4.2.22 Disponibilizar relatórios de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse TJ, repasse consignatária e total.

5.4.2.23 Disponibilizar relatórios de extrato dos descontos do servidor que permitam gerar informações de todos os descontos e não descontos em folha que o servidor possui dos contratos da consignatária, sejam eles contratos ativos ou liquidados.

5.4.2.24 Disponibilizar relatórios de auditoria que permitam a visualização de todos os logs do sistema referentes a cadastros e operações realizados por seus usuários.

5.4.2.25 Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras, possibilitando filtros por folha, por produto(s) autorizado(s) pelo CONTRATANTE, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.

5.4.2.26 Permitir reserva de margem para averbação do(s) produto(s) autorizado(s) pelo CONTRATANTE ofertado (s) pelas consignatárias, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema. Além disso, possibilitar que a partir de configurações no módulo consignante sejam exigidos a senha do servidor ou *token* para segurança do processo.

5.4.2.27 Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada seja cancelada automaticamente;

5.4.2.28 Possibilitar, no momento da reserva de margem, que a consignatária possa informar a carência em meses para o primeiro desconto da operação.

5.4.2.29 Permitir o cancelamento ou exclusão da reserva de margem do servidor liberando-a em tempo real.

5.4.2.30 Permitir o cancelamento automático das reservas que não foram aprovadas.

5.4.2.31 Possibilitar a consulta das reservas de margem realizadas, bem como dos descontos destas operações.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.4.2.32 Permitir aprovação da reserva da margem. Este processo deverá gerar o desconto a ser enviado à folha de pagamento.

5.4.2.33 Disponibilizar área de depósito de contratos digitalizados na tela de aprovação das reservas que deverão ser exigidos no ato da aprovação.

5.4.2.34 Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.

5.4.2.35 Disponibilizar funcionalidade para que a consignatária possa atender a processos judiciais, a fim de adequar os contratos a um determinado percentual da margem, designado pelo processo. É necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos os processos judiciais executados.

5.4.2.36 Permitir o cadastro de e-mails para recebimento de diversos tipos de alertas do sistema, como alteração de contrato por ordem judicial, suspensão e etc.

5.4.2.37 Permitir a visualização de mensagens enviadas pela entidade consignante, podendo ser especificadas a uma consignatária ou para todas.

5.4.3 MÓDULO SERVIDOR

5.4.3.1 Possuir um site *web* para acesso a todos os consignados da entidade consignante. Neste módulo o consignado poderá visualizar sua margem consignável disponível, bem como o extrato detalhado de todos os seus contratos.

5.4.3.2 Permitir que o servidor realize a simulação de empréstimos informando prazo e valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar, apresentando todas as consignatárias que se enquadram na solicitação e o custo efetivo total (CET) praticado por cada uma.

5.4.3.3 O resultado da simulação será um ranking ordenado pela taxa de juros ou Custo Efetivo Total (CET) informando o nome da consignatária e o valor total liberado.



5.4.3.4 Permitir, a partir da simulação, realizar pré-reserva de margem sujeita à aprovação, com a visualização das instruções fornecidas pela consignatária (como por exemplo, telefone de contato, endereço, etc.).

5.4.3.5 Permitir que o servidor realize a geração do token para utilização em reservas de margem. O *token* é um código numérico utilizado como mecanismo de segurança para operação.

5.4.3.6 Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.

5.4.3.7 Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral, bem como possibilitar a simulação para quitação parcial ou total.

5.4.3.8 Disponibilizar funcionalidade para visualização do endereço das consignatárias e dos postos de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.

5.4.3.9 Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados pelas consignatárias.

5.4.3.10 Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) meses, aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais Android e iOS, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar token para novas operações de reserva de margem. A autenticação no aplicativo deve ser a mesma do sistema *web*.

5.4.3.11 O aplicativo mobile deverá enviar por *e-mail* ou SMS um código de ativação no primeiro acesso do usuário, sendo que este deverá informá-lo na tela para conseguir utilizar o *app*.

5.5 REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO

5.5.1 Esta seção apresenta os Requisitos de Integração do Sistema, que caracterizam as funcionalidades capazes de atender às necessidades de integração entre o *software* ofertado e o sistema de Folha de Pagamento, que dá suporte ao serviço de operacionalização de consignados.

5.5.1.1 A troca de informações entre os sistemas se dará por meio de arquivos de dados (via SFTP), de *web services*, ou de ambos, a exclusivo critério do CONTRATANTE.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.5.2 A integração do *software* para gestão e operacionalização de consignados com o sistema Folha de Pagamento deve objetivar a execução de atividades de processamento em lote para carga da margem consignável bruta, cálculo da margem facultativa líquida, geração e carga de informações de contratos de consignação para averbação em folha de pagamento, e demais informações processadas nesta rotina, devendo também ser gravada em *log* para auditoria.

5.5.3 O sistema da CONTRATADA deverá apresentar áreas de *download* e *upload* de arquivos com seus respectivos *layouts*, relativos à integração com o Sistema Folha de Pagamento. A CONTRATADA deve implementar medidas de validação de *upload* de arquivos para permitir apenas a submissão dos formatos de arquivos estritamente necessários ao negócio.

5.5.4 O sistema da CONTRATADA deverá recepcionar para a sua carga inicial os dados que serão gerados pela área de TI do CONTRATANTE, com seus respectivos *layouts* definidos pela mesma, conforme Anexo E.

5.5.5 O sistema deverá trabalhar com mais de um *layout* de saída dos dados de desconto e com rubricas de desconto diferentes para o mesmo contrato/produto, de acordo com o tipo do usuário do CONTRATANTE.

5.5.6 O sistema deverá, mensalmente, em data a ser estabelecida por ocasião da reunião inaugural, disponibilizar informações para a folha de pagamento do CONTRATANTE, em *layout* pré-estabelecido pelo mesmo, a fim de realizar os descontos em folha. Além disso, o sistema deverá carregar dados para processamento do retorno das informações geradas pelo Sistema Folha de Pagamento. Estes dados deverão ser disponibilizados no sistema para as CONSIGNATÁRIAS e para o CONTRATANTE. Informações de controle de margem, descontos em folha e baixa de parcelas devem ser mostradas.

5.5.7 A CONTRATANTE junto a sua área de TI providenciará os dados nos *layouts*, por ela definidos no Anexo E e os enviará para a empresa CONTRATADA.

5.5.8 As informações deverão ser processados pela CONTRATADA e a carga inicial dos dados realizada para liberação do início das operações.



5.5.9 O CONTRATANTE deverá enviar para a CONTRATADA as informações de retorno da folha, isto é, todos os descontos realizados, os afastamentos da folha, e os descontos não efetuados por perda de margem, bem como todo o cadastro de funcionários e suas respectivas margens calculadas.

5.5.10 A CONTRATADA deverá processar as baixas das parcelas de empréstimo realizados, ou não descontados, de acordo com a parametrização de cada entidade CONSIGNATÁRIA, atualizar a situação funcional e calcular a nova margem consignada de cada funcionário ou pensionista.

5.5.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar os dados gerados pelo sistema de Folha de Pagamento, encaminhando-os mensalmente às CONSIGNATÁRIAS de forma que as mesmas possam fazer as suas respectivas consolidações.

5.5.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar rotinas automáticas, de geração periódica para troca de dados com o sistema Folha de Pagamento, visando dar agilidade no processo de atualização de algumas informações definidas pelo CONTRATANTE.

5.5.13 O sistema da CONTRATADA deverá permitir que nos perfis e níveis de acesso para os usuários gestores seja possível dar permissão de acesso (inclusão, alteração, exclusão e/ou visualização) aos dados do CONSIGNADO de acordo com as informações cadastrais (final da matrícula, tipo de funcionário e quadro) do mesmo.

5.5.14 O sistema da CONTRATADA deverá permitir o CONTRATANTE limitar a quantidade máxima de consignações permitida para cada CONSIGNADO por rubrica.

5.6 REQUISITOS TÉCNICOS – ARQUITETURA DO SISTEMA

5.6.1 Operar em plataforma *WEB*, sendo compatível com os navegadores nas versões mais recentes do Mozilla Firefox, Safari, MS Edge, Google Chrome, Opera, etc.

5.7 SEGURANÇA

5.7.1 A CONTRATADA deverá garantir que os produtos implantados estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa que possa danificar ou degradar os dados, *hardware*, *software* ou

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

outro similar, obrigando-se a substituir os *softwares* e reparar todos os danos que porventura sejam causados por esses produtos.

5.7.2 Os Sistemas deverão contemplar o controle de acesso para utilização das funcionalidades de Autenticação, Autorização e Auditoria.

5.7.3 Os Sistemas deverão possuir o recurso de timeout de sessão (encerramento) e implementar características para impedir ataques de força bruta com múltiplas tentativas de autenticação. Os Sistemas deverão gerar *logs* do servidor de aplicação e os mesmos poderão ser configurados para mensuração diária, semanal ou mensal.

5.7.4 Os Sistemas deverão criptografar todo o tráfego de dados, utilizando o protocolo HTTPS e TLS, no mínimo em versão 1.2, e possuir a opção de acesso do usuário por certificado digital.

5.7.4.1- O certificado digital de servidor para acesso dos usuários aos módulos do sistema deve ser do tipo EV, OV ou DV, reconhecido nativamente pelos principais navegadores, como Chrome, Firefox, Edge, e dispositivos mobiles sem mensagens ou avisos de segurança que atrapalhem ou impeçam a navegação.

5.7.4.2 Os sistemas devem possuir a opção de acesso do usuário por certificado digital, emitido por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil.

5.7.5 Os Sistemas deverão estar aderentes às regulamentações de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, quando houver necessidade de utilização de certificação digital.

5.7.6 Os Sistemas deverão permitir manutenção e controle de acesso de perfis dos usuários (ex.: Usuários Gestores, Usuários de Órgãos, Usuários de Consignatárias, Usuários Consignados).

5.7.7 Os Sistemas deverão exigir utilização de senha individual para acesso ao sistema, com possibilidade de sua alteração pelo usuário.

5.7.8 Critérios de segurança deverão estar alinhados à política de segurança da informação e normas de infraestrutura do PJERJ.



5.7.9 Deverá possuir ferramenta de auditoria do sistema, onde possam ser consultadas as inclusões ou alterações que ocorram no banco de dados, com relatório informando o usuário, o número do IP do microcomputador, a data e hora.

5.7.10 Disponibilizar relatório contendo informações de auditoria das operações realizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.

5.7.11 Permitir diversos perfis e níveis de acesso para os usuários, como: consignante/gestor, consignatárias e consignados. Os usuários só visualizarão as funções as quais ele tem acesso.

5.7.12 Permitir o cadastramento de apenas um perfil por CPF, EXCETO para o usuário Gestor.

5.7.13 Não deve permitir a utilização de senhas fáceis (menos de 8 [oito] caracteres e exigir letras e números), bem como utilizar o Captcha (teste público automatizado para diferenciação entre humanos e computadores) na tela de *login*.

5.7.14 A senha deverá ser modificada a cada 60 dias ou outro prazo a ser definido a critério do CONTRATANTE, com definição do período para atualização de senha parametrizável, a fim de resguardar a segurança do sistema.

5.7.15 Possibilitar a configuração do limite de senhas antigas que podem ser reutilizadas, solicitando ao usuário que cadastre uma senha nova.

5.7.16 O sistema não deverá permitir mais de um acesso simultâneo do mesmo usuário.

5.7.17 Realizar o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade ou por tentativas seguidas de *login* malsucedido.

5.7.18 Possuir função de recuperação de senha pelo *e-mail* cadastrado para o usuário.

5.7.19 Permitir a manutenção dos níveis de acesso dos usuários. O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade).

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.7.20 O sistema deverá utilizar o recurso de autenticação de usuários centralizada, isto é, os usuários deverão possuir apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que estejam e/ou a qual consignatária estejam vinculados.

5.7.21 Criptografia de senhas, isto é, todas as senhas deverão ser gravadas de forma criptografada (de no mínimo 128 bits), e sempre que for necessário, o usuário poderá alterar sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

5.7.22 Os documentos deverão ser armazenados e recuperados exclusivamente através do sistema, por usuário que esteja devidamente autenticado e autorizado.

5.7.22.1 Os documentos não poderão ser armazenados em soluções de armazenamento pessoal.

5.7.23 É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.

5.7.24 Manter histórico de acesso (trilha de auditoria), bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado. As informações de auditoria deverão ser sempre mantidas por no mínimo 60 (sessenta) meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.

5.7.25 Disponibilizar sistema de segurança do *software* utilizado para a gestão das consignações de forma a detectar eventuais tentativas de fraudes.

5.7.26 Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos.

5.8 DISPONIBILIDADE

5.8.1 O *software* deverá estar disponível, durante todo o mês e independente da folha de pagamento, para realizar as operações inclusão, exclusão, alongamento e portabilidade de



margem entre bancos, mediante demanda do servidor. As informações detalhadas de nível de serviço para disponibilidade do *software* estão descritas no item 5.12.2.

5.9 MODELO DE INTERFACE E USABILIDADE

5.9.1 Possuir interface intuitiva que facilite a compreensão e o uso do sistema.

5.9.2 O modelo de interfaces deve seguir a regra de padronização do eMAG do governo federal, adotando critérios de usabilidade e acessibilidade, seguindo a construção de interfaces de alta qualidade, definida por seus métodos, modelos e diretrizes.

5.9.3 O Modelo de padrão visual e de componentes deve favorecer a eficiência de uso e o aumento da produtividade, observando as boas práticas no processo de desenvolvimento de *software* e interação com o usuário.

5.10 REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE

5.10.1 O Sistema deverá possuir interface responsiva para adaptar as diferentes resoluções de tela e ser compatível com os principais navegadores do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, Edge, Opera, etc.), nas versões mais recentes.

5.10.2 Estar de acordo com as normas de acessibilidade previstas no Decreto nº 5.296 de 2/12/2004, para *Internet* e *Intranet* e, quando exigível, o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). Será utilizada como ferramenta de avaliação o sistema "ASES", disponibilizada pelo Governo Federal no site <https://asesweb.governoeletronico.gov.br>, e serão considerados inaceitáveis índices inferiores a 85%.

5.10.2.1 O sistema deverá ser compatível com os *softwares* leitores de tela.

5.11 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.11.1 Permitir que a consignatária possa habilitar recebimento de notificações periódicas do sistema, bem como: contratos liquidados, revisão dos acessos e *logs* de operações realizadas com *webservice*.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.11.2 Para o acesso por parte do usuário, o sistema deverá possuir compatibilidade de uso com as últimas versões dos principais navegadores de *Internet* (Firefox, Chrome, Opera, Safari, Edge, etc.) e sistemas operacionais (Windows e Linux, Android e IOS), de modo que o acesso possa ser realizado por meio de microcomputador ou dispositivos móveis.

5.12 - SERVIÇOS RELACIONADOS / SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA

5.12.1 O serviço de hospedagem deverá ser oferecido pela CONTRATADA e deverá dispor dos recursos de TI necessários para armazenar a base de dados de consignados, suportar os processos de segurança de dados e acesso ao sistema via *web*, monitorar a disponibilidade do sistema e atender usuários do sistema.

5.12.2 QUALIDADE DO NÍVEL DE SERVIÇO / DISPONIBILIDADE

5.12.2.1 O *software* deverá estar disponível durante todo o mês e independente da folha de pagamento, de acordo com os horários de trabalho de interesse do CONTRATANTE. A taxa mínima de disponibilidade aceitável é de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) e o cálculo para a disponibilidade, para fins de monitoramento controle mensal, é a seguinte:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = \left[\frac{((N \times 60 \times D) - F)}{(N \times 60 \times D)} \right] \times 100$$

Onde:

N = número de horas disponíveis em um dia;

D = número de dias no mês;

F = tempo total (expresso em minutos) no mês, relativo falhas ou defeitos que acarretaram a indisponibilidade do sistema.

5.12.2.2 O *software* deverá oferecer os seguintes tempos de respostas, levando em consideração o atendimento ao cliente e o controle e gestão administrativa:

a) Transição *Online*: máximo de 5 (cinco) segundos;

b) Relatórios/Consultas:

1. Presencial (atendimento ao público): máximo de 15 (quinze) segundos;

2. Administrativo (para gestão e controle): máximo de 6 (seis) minutos.



5.12.2.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, mensalmente e sempre que requerido, Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela CONTRATADA dos indicadores de disponibilidade do sistema. Ficará facultado ao CONTRATANTE realizar diligências e solicitar evidências que comprovem o nível de disponibilidade informado.

5.13 MANUAIS

5.13.1 Manual do Usuário: Deverá ser entregue o manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato PDF acessível ou DOC, contendo descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação do sistema por parte daqueles que tenham sido treinados e que venham a fazer uso do mesmo.

5.13.2 Possuir um manual *on-line* para todos os módulos, explicando o funcionamento de cada funcionalidade.

5.14 SUPORTE TÉCNICO

5.14.1 A Contratada deverá instalar/disponibilizar os seguintes itens para atendimento aos Consignados:

5.14.1.1 “Portal do Servidor via *internet*”, conforme abaixo:

a) disponibilizar portal conforme itens 40 a 45 do teste de avaliação do sistema – Anexo C.

b) O portal deverá conter informações voltadas à educação financeira dos consignados, com orientações referentes à utilização racional das consignações em folha de pagamento, com ênfase na contratação de empréstimos.

5.14.1.2 “Atendimento via *Call Center*”, conforme abaixo:

a) O atendimento deverá ser disponibilizado para esclarecimento de dúvidas e reclamações via *Call Center* em ligação local ou gratuita, com no mínimo, 3 (três) atendimentos simultâneos,

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

podendo ser ampliado para o mínimo de 5 (cinco) atendimentos simultâneos, mediante solicitação do CONTRATANTE de acordo com o aumento na demanda;

b) O atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas, bem como via *internet* (por *e-mail* e *chat*) no mesmo horário.

5.14.1.3 “Central de atendimento aos consignados”, conforme abaixo:

a) o atendimento presencial, por meio de uma central de atendimento, localizada na Capital, terá grande importância na solução de problemas. Deverá disponibilizar, aos usuários, pessoal especializado e tecnicamente habilitado para o esclarecimento de dúvidas sobre o procedimento de inclusão e exclusão de consignações facultativas em folha, em especial sobre o uso do sistema de administração e controle, a regulamentação aplicável, o cálculo da margem; receber requerimentos e reclamações/denúncias relativas ao processo de gestão de consignações facultativas, visando, no último caso, à identificação de possíveis inconsistências dos descontos;

b) operar por completo nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 horas às 18 horas, sem intervalo;

c) capacidade de no mínimo 03 (três) atendimentos simultâneos, podendo ser ampliado para o mínimo de 5 (cinco) atendimentos simultâneos, mediante solicitação do CONTRATANTE de acordo com o aumento na demanda, com ambiente de espera para pelo menos 06 (seis) usuários, de forma a possibilitar o conforto e segurança ao consignado;

d) o tempo de espera no atendimento presencial deverá ser de 20 (vinte) minutos, no máximo;

e) a infraestrutura física, de recursos humanos e tecnológicos necessários, bem como sua manutenção e operação são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.14.1.4 Registro de demandas

a) Registrar todos os chamados em um sistema de gestão de serviços, bem como classificar os incidentes, à medida que são recebidos, determinando urgências e prioridades;



b) realizar pesquisa de satisfação, após o atendimento, por meio de formulários eletrônicos, que possam ser customizados conforme demanda do CONTRATANTE.

5.14.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de chat online, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde os usuários do sistema poderão registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação.

5.14.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar seus recursos técnicos, logísticos e humanos em expediente diário, no horário das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5.14.4 Disponibilizar no mínimo duas formas para atendimento e suporte, tanto para o CONTRATANTE como para as consignatárias.

5.14.5 Realizar recadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados, e usuários do Contratante e das Consignatárias.

5.15 SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

5.15.1 Na data em que o sistema entrar em operação, a CONTRATADA deve apresentar o sistema de gestão de serviços.

5.15.2 O sistema deverá registrar todos os atendimentos realizados e permitir ao gestor um completo gerenciamento por meio de relatórios realizados (com possibilidade de exportação em planilha *Excel*) contendo no mínimo as informações listadas abaixo:

- Número do chamado, Órgão/ Consignatária, módulo;
- Funcionalidade do sistema;
- Solicitante (nome do usuário que abriu o chamado);
- Causa (erro ou dúvida);
- Descrição do chamado;
- Solução do chamado;
- Data de abertura e;
- Data de término.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.15.3 O chamado somente será considerado solucionado após a central de atendimento verificar junto ao usuário seu atendimento. Após o fechamento do chamado, a CONTRATADA deve enviar a pesquisa de satisfação ao usuário.

5.16 ATENDIMENTO AO CONTRATANTE

5.16.1 O atendimento deverá ser realizado de forma exclusiva e prioritária por meio de canal direto (telefone e *e-mail*) ou, caso necessário, atendimento in loco.

5.16.2 O atendimento deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 horas às 18 horas, sem intervalo;

5.16.3 A CONTRATADA deverá registrar todos os chamados em um sistema de gestão de serviços, bem como classificar os incidentes, à medida que são recebidos, determinando urgências e prioridades.

5.16.4 A empresa CONTRATADA deverá instalar um escritório de atendimento nesta capital, no prazo previsto para a implantação do sistema. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos de natureza administrativa, comercial e de pessoal relativos à instalação e manutenção do referido ponto.

5.16.5 Além da estrutura de atendimento presencial a que se refere o item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma central telefônica de atendimento aos usuários do sistema, para esclarecimento de dúvidas, registro de sugestões e reclamações.

5.16.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar seus recursos técnicos e logísticos utilizando um sistema *web* de protocolo para atendimento 24 horas aos Magistrados e Servidores ativos e inativos e de pensionistas de magistrados.

5.17 MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.17.1 Processo de manutenção evolutiva

5.17.1.1 Compreende toda alteração, inclusão ou exclusão de requisitos funcionais para adequação do sistema às novas necessidades, tais como, mudanças nos processos de trabalho,



alterações decorrentes de imposições legais ou regras definidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e/ou órgãos reguladores, bem como modificações nas especificações e requisitos provenientes do CONTRATANTE ou de terceiros.

5.17.2 Processo de manutenção adaptativa

5.17.2.1 Compreende toda alteração em requisitos não funcionais, como, por exemplo, atualização da plataforma de desenvolvimento, atualização tecnológica, melhoria da qualidade, melhoria de desempenho, requisitos relacionados à segurança ou mudanças na operação do sistema.

5.17.3 Processo de manutenção corretiva

5.17.3.1 Compreende toda alteração no *software* para solução de defeitos, inclusive decorrentes de não conformidades com a especificação técnica da função, bem como, acertos nos dados decorrentes de defeitos.

5.17.3.2 Acordo de Nível Mínimo de Serviço (ANS) / Manutenção Corretiva

Categoria do Serviço	Criticidade	Impacto	Prazo máximo para solução definitiva do problema
MANUTENÇÃO CORRETIVA	NÍVEL 01	Problema de grande impacto onde as operações do cliente são interrompidas, o trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui o mais alto nível de criticidade.	Em até 6 horas úteis do encaminhamento da OS (ordem de serviço)
	NÍVEL 02	Problema de médio impacto que envolve perda de funcionalidade ou impacto negativo nos processos de trabalho.	Em até 16 horas úteis do encaminhamento da OS
	NÍVEL 03	Corresponde às necessidades que envolvem correção de defeitos com pequeno impacto nas atividades dos usuários.	Em até 40 horas úteis do encaminhamento da OS

5.17.4 Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

5.17.5 A empresa contratada deverá atualizar a base de dados do seu sistema bem como alguma funcionalidade, caso seja identificado a qualquer tempo a necessidade de implementação de informação ou comportamento que não exista no sistema.

5.17.6 Executar os serviços de manutenção do sistema, bem como suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas X 7 (sete) dias da semana.

5.18 PROCEDIMENTOS

5.18.1 Cada solicitação de Manutenção Evolutiva ou Adaptativa do Sistema deverá ser composta das seguintes fases:

- a) Solicitação de Serviços
- b) Definição de Requisitos
- c) Desenvolvimento
- d) Homologação
- e) Implantação

5.18.2 O envolvimento direto de usuários demandantes ocorrerá, quando couber, a critério do CONTRATANTE.

5.18.3 Cada fase gera responsabilidades para as partes e produz artefatos, conforme se segue, com o detalhamento na forma de etapas:

a) Solicitação de Serviços: O serviço deve ser solicitado pelo CONTRATANTE por meio do documento no qual constem as pessoas responsáveis e uma descrição resumida da necessidade a ser atendida pelo projeto de evolução do Sistema, inclusive com informações que sejam relevantes, como datas importantes ou aspectos de legislação/regulamentação a serem contemplados pelo serviço.

b) Definição de Requisitos: A CONTRATADA deverá utilizar os métodos mais adequados para detalhar a demanda com os especialistas do CONTRATANTE e usuários demandantes que conheçam as regras de negócio envolvidas na manutenção evolutiva e/ou adaptativa requerida. Após a definição de requisitos, a CONTRATADA deverá elaborar a especificação e o cronograma de atividades que deverão ser validados pelo CONTRATANTE e usuários demandantes.



c) Desenvolvimento: Construção dos códigos fonte, elaboração dos casos de teste e realização dos testes unitários e de integração da nova funcionalidade. Trata-se de etapa de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A entrega dessa fase se dará conforme acordado em cronograma.

d) Homologação: Toda funcionalidade construída ou modificada deve ser homologada pelo CONTRATANTE e pelos usuários demandantes, visando atestar a aderência daquilo que foi construído ou codificado, com o que foi previamente especificado. É um teste com foco no pleno atendimento das funcionalidades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos casos de testes elaborados e disponibilizados por esta. Todavia, aspectos de desempenho, segurança e navegabilidade também serão avaliados. O prazo para homologação das funcionalidades pelo CONTRATANTE não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da disponibilização da versão pela CONTRATADA.

e) Implantação: O prazo da implantação em produção não pode ser superior a 5 (cinco) dias úteis contados da disponibilização da versão homologada. Deve ser produzido um relatório de aceite assinado pelo representante do CONTRATANTE. Se faz necessário, pela CONTRATADA, prever a evolução do Sistema. Sua disponibilização se dará mediante o de acordo do CONTRATANTE, desde que não afete funcionalidades em uso. O processo de manutenção corretiva deverá seguir os níveis de serviço definidos no 5.14 (Suporte Técnico). As versões contemplando as manutenções evolutivas e adaptativas deverão ser publicadas em produção fora do horário normal de expediente, a menos que haja pedido ou autorização expresso do CONTRATANTE em contrário.

5.19 CAPACITAÇÃO

5.19.1 A CONTRATADA deverá efetuar, mediante demanda do CONTRATANTE, a capacitação de gestores e usuários do sistema, provendo conhecimentos para utilização das funcionalidades existentes, parametrização, concessão de acesso aos usuários das consignatárias, e geração de relatórios e arquivos necessários à operacionalização e gestão de consignados. A capacitação deve ser realizada em modalidade presencial em local definido pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer todo material didático e de apoio à capacitação aos alunos.

5.19.2 A execução dos serviços de treinamento das consignatárias e consignantes deverá iniciar-se no dia útil seguinte ao do prazo para implantação.

5.19.3 O treinamento será avaliado:

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

a) quanto à clareza e completude do material que deverá cobrir a totalidade das funcionalidades do sistema disponível para o CONTRATANTE, CONSIGNATÁRIA e CONSIGNADOS.

b) quanto à clareza e completude da exposição que deverá cobrir a totalidade das funcionalidades exigidas no Edital e seus anexos.

5.19.4. Caso sejam considerados insuficientes o treinamento ou o material, a CONTRATADA será informada das inadequações e que a obrigação contratual não foi cumprida, sendo concedido um período de quinze dias para que as correções necessárias sejam providenciadas, ao final do qual a CONTRATADA deverá estar apta a repetir o treinamento sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.19.5. A situação descrita no parágrafo anterior poderá ser repetida por mais uma vez. Persistindo a inadequação, a CONTRATADA estará sujeita a ser sancionada por Inexecução Parcial nos termos previstos no Edital.

5.19.6 Realizar atividades de capacitação sobre a utilização do sistema para os usuários do CONTRATANTE;

5.19.7 Realizar atividades de capacitação sobre a utilização do sistema para os usuários das Consignatárias;

5.20 SIGILO DOS DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS.

5.20.1 A Contratada obriga-se a observar e guardar sigilo cadastral e financeiro sobre informações relativas a:

a) Dados pessoais, profissionais e financeiros dos consignados no cadastro do sistema;

b) Dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei, salvo para garantia de direito ou apuração de prática de ato ilícito.



5.20.2 Ficará a contratada obrigada a assinatura do Termo de Confidencialidade, constante do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (Anexo D), para fins de atendimento ao disposto no item acima.

5.20.3 – As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes.

5.21 DO USO DO SISTEMA

5.21.1 A contratada cederá o uso do sistema, em caráter não exclusivo, e sem ônus ao CONTRATANTE, nos termos e condições deste termo de referência.

5.21.2 As consignatárias autorizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema oriundo desta contratação.

5.22 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.22.1 Os serviços serão prestados de forma remota e presencial, conforme descrito no item 5.14 – Suporte Técnico.

5.23 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.23.1 Não é aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Prover as informações necessárias para que a Contratada possa dar andamento as suas atividades.

6.2. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

6.3 Disponibilizar Analista de Tecnologia da Informação para ajudar a coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;

6.4 Gerar e enviar à CONTRATADA, mensalmente, informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, em formato pré-definido pelo CONTRATANTE e cumpridas as regras de segurança das informações acordadas entre as partes;

6.5 Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Contratada e o CONTRATANTE;

6.6 Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas do seu processo de confecção;

6.7 Repassar, diretamente, a cada consignatária o montante referente aos descontos realizados em seu favor em folha de pagamento;

6.8 Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização do sistema;

6.9 Designar um responsável pela gestão do contrato e os fiscais, nos termos da regulamentação interna do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

7.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.



7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência ou pelo fiscal do contrato, os serviços prestados em que se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da execução do contrato, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

7.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique quanto à prestação dos serviços.

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como apresentar os documentos relativos à execução dos serviços.

7.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao CONTRATANTE ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou fornecimento de dados e informações obtidas, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

7.9. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

7.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive com a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.11 Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, com o intuito de não gerar atrasos no processamento da folha de pagamento;

7.12 Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema, sob pena de responsabilidade e de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

7.13 Disponibilizar pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para adequações necessárias ao sistema visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade do consignante;

7.14 As adesões das consignatárias para utilização do sistema não implicarão qualquer tipo de custo às mesmas, permitida a cobrança apenas das linhas de lançamentos mensais, conforme descrito nesse termo.

7.15 Garantir, sem ônus para o CONTRATANTE, a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando a atualizações tecnológicas e adequações à legislação;

7.16 O sistema deverá prover relatórios sobre o registro e execução das solicitações registradas;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar a Contratada para reunião inicial, objetivando prestar os esclarecimentos necessários sobre assuntos relativos às questões operacionais, administrativas e de fiscalização do contrato, dentre outros.

8.5. A Contratada deverá indicar preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o CONTRATANTE, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, nos termos do artigo 118 da Lei 14.133/21.



8.5.1. A indicação do preposto deverá ser formal, em documento no qual conste nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular, devendo ser este entregue na reunião inaugural.

8.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

8.6. O gestor do contrato, representante da unidade requisitante, assim como seu substituto, acompanhará a contratação em todas as suas fases, do planejamento à execução do contrato e coordenará as atividades relacionadas à sua fiscalização.

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

8.7.1. O fiscal promoverá a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhará o desenvolvimento do contrato, conferindo os serviços executados e atestando os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.9. A Contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.

8.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.14. Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

9. DO CÁLCULO DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS:

9.1 A contratação visa à cessão de direito de uso do sistema, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive os demais serviços especificados nas obrigações da CONTRATADA.

9.2 O CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a qualquer título. A remuneração da CONTRATADA e o custeio das operações é arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas.

9.3 A CONTRATADA repassará ao Tribunal, até o 5º dia útil do mês posterior ao da folha em que ocorrerem as consignações, um valor unitário fixo, reajustado anualmente pela UFIR, por linha de processamento de movimento, via emissão de GRERJ específica. Este valor será o critério de seleção da proposta mais vantajosa. Para fins de disputa e apuração da proposta vencedora, será considerada mais vantajosa, aquela que ofertar ao PJERJ o maior valor de retorno por linha processada.

9.4 Além da prestação de serviço sem ônus para o CONTRATANTE, a CONTRATADA pagará ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o valor ofertado na presente licitação, sendo este igual ou superior ao valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), por linha processada, até o 5º dia útil após a consolidação final da folha mensal e da folha suplementar.

9.4.1 Após a consolidação final da folha mensal e da folha suplementar será remetido o relatório com a quantidade total de linhas processadas por todas as consignatárias, multiplicando-se pelo valor estabelecido para o processamento de cada linha, para apuração do valor devido pela contratada.



9.4.2 A unidade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro emitirá GRERJ com o valor total para pagamento no prazo constante do item 9.3.

9.4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente ao final de cada período de faturamento pelo fiscal do contrato que irá apurar o resultado da execução do objeto contratado em consonância com as especificações deste termo de referência, do edital e do contrato.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 Havendo atraso no pagamento disposto no item 9.3, será aplicada multa de mora no valor de 1% (um por cento) por dia sobre a parcela em atraso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cominadas neste Termo de Referência e no Contrato.

9.7 Eventual inadimplência das Consignatárias não gera responsabilidade para o CONTRATANTE.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo maior lance ou oferta.

10.1.1.1 Será considerada vencedora aquela que ofertar, para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o maior valor de retorno por linha processada.

10.1.2. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço mínimo unitário estimado para o certame, que será no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), por linha processada.

10.1.3. As demais regras a serem aplicadas quanto à seleção do fornecedor têm previsão no Edital.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

10.2. Do ensaio e teste de conceito

10.2.1 - A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá realizar uma demonstração do Sistema para Gestão de Margem Consignável, onde serão analisadas suas funcionalidades operacionais e características técnicas solicitadas neste termo, por funcionários da consignante.

10.2.2 A partir da convocação pelo pregoeiro, a licitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para montagem do ambiente para prova de conceito, nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a partir das 11 (onze) horas.

10.2.3 Ao término da apresentação preliminar do sistema, será emitido um relatório da demonstração (Anexo B), o qual atestará se o sistema cumpre os requisitos técnicos necessários, conforme roteiro previsto no Anexo C deste Termo de Referência.

10.2.4 Para a equipe técnica considerar o sistema apto a ser contratado pela administração, todos os itens do Anexo C deste Termo de Referência, deverão ser considerados ATENDIDOS.

10.2.5 A sessão de demonstração do Sistema para Gestão de Margem Consignado será pública.

10.2.6 O agendamento e a demonstração do sistema ocorrerão em local, data e horário estipulados pelo CONTRATANTE.

10.2.7 A disponibilização dos hardwares e *softwares* necessários à realização da prova de conceito são de inteira responsabilidade da licitante.

10.2.8 Durante a prova de conceito poderão ser feitos questionamentos à licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes do Termo de Referência.

10.2.9 Ao Fiscal e/ou Fiscal Técnico é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

10.2.10 Será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, para apresentação de contraprova pela licitante desclassificada na prova de conceito, com a possibilidade de agendamento pelo Pregoeiro.



10.2.11 Será desclassificada a licitante que for convocada para a prova de conceito e não demonstrar a compatibilidade de seu produto conforme as especificações técnicas exigidas ou não comparecer no dia e hora marcados sob qualquer pretexto.

10.2.12 Em caso de desclassificação na prova de conceito, assegurado o procedimento do item 10.2.10, deverá ser convocada a próxima licitante na ordem de classificação, para a realização dos mesmos testes.

10.3. Consórcio

10.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que não se trata de serviço complexo ou de grande vulto, bem como por não se tratar de atividade resultante de concatenação de parcelas de serviços especializados.

10.4. Cooperativas

10.4.1 Não será permitida a participação de cooperativas, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

10.5. Exigências de Habilitação

10.5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.5.1.1 Habilitação Jurídica

10.5.1.1.1 As condições de habilitação jurídica têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.5.1.2.1 As condições de habilitação fiscal, social e trabalhista têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

10.5.1.3. Habilitação Técnica

10.5.1.3.1 As condições de habilitação técnica operacional têm previsão no edital conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5.1.3.2 - Para comprovação da habilitação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

a) Atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços de administração e controle de margem consignável em folha de pagamento com no mínimo 4.712 (quatro mil, setecentos e doze) linhas processadas anualmente, mediante a disponibilização de solução de *software* com atendimento das demandas através do uso do sistema informatizado pelo prazo de no mínimo 12 meses.

10.5.1.3.3 - Para fins de avaliação dos documentos apresentados:

I - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, cujos períodos concomitantes serão computados uma única vez.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

III - Os atestados deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

IV - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4. Habilitação Econômico-financeira:

10.5.1.4.1 As condições de habilitação econômico-financeiro tem previsão no edital conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.



11. DO VALOR MÍNIMO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor mínimo aceitável por linha processada é de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), conforme itens 9.4 e 10.1.2. Tomando como parâmetro esse valor mínimo e multiplicando pelo quantitativo de 9.424 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro) linhas processadas/ano, estimada no item 1.1, tem-se o valor anual estimado de R\$ 31.570,40 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), que, multiplicado pelo prazo do contrato de 2 (dois) anos resultará no valor total estimado de R\$ 63.140,80 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).

11.2. Reajustamento

11.2.1. Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, independentemente de pedido do contratado, do índice de variação da UFIR.

11.2.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Não se aplica orçamento no caso concreto, em virtude de que o TRIBUNAL não efetuará nenhum pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a qualquer título.

12.2 Na presente contratação, a remuneração da CONTRATADA e o custeio das operações é arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas pela CONTRATADA.

12.3 A CONTRATADA repassará ao TRIBUNAL um valor unitário fixo por linha de processamento de movimento.

13. SANÇÕES

13.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

13.2. Pelas infrações a seguir elencadas, o PJERJ aplicará as sanções de acordo com os graus, correspondências, descrições e incidências ora estabelecidas, assegurada a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções, conforme o § 7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 As infrações descritas nas tabelas a seguir não são exaustivas, pelo que na hipótese de ocorrência de eventuais infrações ali não indicadas, bem como de reincidência, estas serão avaliadas pela Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – SGCOL/DELFA/DIPRA.

13.4 Sanções específicas para esta contratação:

13.4.1 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração, na aplicação das sanções previstas no subitem acima, orientar-se-á pela gradação estabelecida nas tabelas abaixo, que trazem hipóteses de incidência de penalidades relacionadas a possíveis descumprimentos contratuais.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência cumulada ou não com Multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) , por incidência, sobre o valor do Contrato (após a primeira infração)
Média	Advertência cumulada com Multa no percentual de até 4% (quatro por cento) , por incidência, sobre o valor do Contrato
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 10% (dez por cento) , por incidência, sobre o valor do contrato licitado
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 30% (trinta por cento) , por incidência, sobre o valor do contrato licitado



b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar, sem justificativa aceita pelo Fiscal do Contrato, a entrega dos arquivos de consignação, conforme previsto neste documento de referência, por dia de atraso.	Média	Por ocorrência
2	Não entrega dos arquivos de consignação dentro do ciclo da folha de pagamento correspondente conforme previsto neste documento de referência, programas e projetos especificados.	Muito grave	Por ocorrência
3	Deixar de iniciar, sem justificativa aceita pelo Fiscal do Contrato, a execução do contrato na data estipulada no referido documento, por dia de atraso.	Média	Por ocorrência
4	Apresentar documento, declaração ou informação falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal dos responsáveis, por ocorrência.	Grave	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir, sem justificativa, as orientações e solicitações técnicas do Fiscal do Contrato, por ocorrência.	Grave	Por ocorrência
6	Disponibilidade mensal do sistema maior ou igual a 90% e menor do que 97,5%.	Leve	Por ocorrência
7	Disponibilidade mensal do sistema maior ou igual a 80% e menor do que 90%.	Média	Por ocorrência
8	Disponibilidade mensal do sistema maior ou igual a 70% e menor do que 80%.	Grave	Por ocorrência
9	Disponibilidade mensal do sistema menor do que 70%.	Muito grave	Por ocorrência
10	Descumprimento do prazo máximo para manutenção corretiva nível 3	Leve	Por ocorrência
11	Descumprimento do prazo máximo para manutenção corretiva nível 2	Média	Por ocorrência
12	Descumprimento do prazo máximo para manutenção corretiva nível 1	Grave	Por ocorrência
13	Descumprimento dos prazos previstos neste TR e/ou acordados em cronograma para as manutenções evolutivas e adaptativas	Médio	Por ocorrência

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2023-06081455

14. ANEXO(S)

14.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo B – MODELO DE ATESTADO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

Anexo C – ROTEIRO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO

Anexo D – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO E – LAYOUT

Gestor do Contrato

Secretário-Geral de Gestão de Pessoas